

FACULDADE DOCTUM DE JOÃO MONLEVADE
INSTITUTO ENSINAR BRASIL
CNPJ 19.322.494/0001-59

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 10 (dez) diplomas no dia 12/03/2024 no seguinte livro de registro e números: Livro 2 - registros 1232 a 1241. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico www.doctum.edu.br/diploma/digital/.

João Monlevade, 27 de março de 2024.
ALEXANDRE AZEVEDO LEITÃO
Diretor

FACULDADES UNIFICADAS DE LEOPOLDINA
INSTITUTO ENSINAR BRASIL
CNPJ 19.322.494/0001-59

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foi registrado 08 (oito) diplomas no dia 08/03/2024 no seguinte livro de registro e número: Livro 1 - registro 10 a 17. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico www.doctum.edu.br/diploma/digital/.

Leopoldina, 27 de março de 2024.
ALEXANDRE AZEVEDO LEITÃO
Diretor

FACULDADES UNIFICADAS DE CATAGUASES
INSTITUTO ENSINAR BRASIL
CNPJ 19.322.494/0001-59

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 01 (um) diploma no dia 08/03/2024, no seguinte livro de registro e número: Livro 1 - registro 22. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço eletrônico www.doctum.edu.br/consultapublica.

Cataguases, 27 de março de 2024.
ALEXANDRE AZEVEDO LEITÃO
Diretor

FACULDADES DOCTUM DE SERRA
INSTITUTO ENSINAR BRASIL
CNPJ 19.322.494/0001-59

CNPJ 19.322.494/0001-59

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foi registrado 10 (dez) diplomas nos dias 06/03/2024, 07/03/2024, 11/03/2024 e 12/03/2024 no seguinte livro de registro e número: Livro 1 - registro 176 a 185. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico www.doctum.edu.br/diploma/digital/.

Serra, 27 de março de 2024.
ALEXANDRE AZEVEDO LEITÃO
Diretor

INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO LTDA.

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

O Colégio Albert Einstein, CNPJ: 06.138.430/0001-50 código Inep/MEC 16011023 com Credenciamento da Instituição de Ensino Resolução 27/2015, e da 081/2019 - CEE AP, Renovação o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer 034/2019 CEE/CEB/AP, Autorização de Financiamento Resolução no 21/2021-CEE/AP CNPJ no 06.138.430-0001/50, Através do Seu Diretor Geral, Vem Tornar Público a Lista de Formados no EJAM-EAD: Adson Cris Gonçalves Santos, Alberto Magno Costa, Alexander Paiva Vieira, Alessandro Pedroso De Oliveira, Aline Daiane Dos Santos Ribeiro, Ana Beatriz Da Silva Lopes, Ana Flávia Martins Reis, André Da Silva, André Luiz Ferreira Peres De Oliveira, Antônio Rubson De Souza Santiago, Antônio Marcos Gonçalves De Souza, Breno Nunes Dos Santos, Bruna Ferreira Da Silva, Bruno Batista Vitória, Bruno Felipe Nachbal, Carlos Eduardo Zamoner, Charles Daniel Monteiro Da Paixão, Classiane Vieira Da Silva Lima, Claudinéia Dos Santos, Cleber Beniz Paulino Junior, Cleoson Alves Dos Santos, Daniel Pereira Machado, Daniel Rodrigues Da Silva Filho, Danilo Bernardo Da Silva Charava, Deisia Pereira Santos, Diogo Silveira Da Silva, Elane Dos Santos Costa Rosário, Elinei De Fátima Pereira, Emanuella Ingrid Veronez Fraga, Eredilson Dos Santos Farias, Erique Mendes De Sousa, Fabiano Amorim, Fábio De Oliveira Luz, Fábio Viana De Sousa, Fabrício Da Silva De Almeida, Felipe Batistuci, Fernando Da Silva Fragoso, Franciele Lopes Pereira, Franciely Germano Portes, Francisca De Lourdes Carvalho Da Silva, Francisca Gonçalves Mateus, Francisco De Assis Alves Liandro, Francisco Gomes Feitos, Francisco José Da Silva, Francisdalva Diniz Da Costa Santos, Frederico Oliva Silva Santos, Givaldo Pereira Da Silva, Gleison Leonardo Dos Santos Pinto, Graciely Albuquerque De Lima, Helbert Pinheiro Abade De Souza, Iasmin Aparecida Da Silva Geraldino, Idael Ferreira Da Silva, Igor Dos Santos Dalvi, Jackson Alves Silva, Jackson De Lima, João Pedro Isidorio Da Silva, Johny Xavier Da Silva, Jonatas Aparecido Da Cruz, José Fabiano Alves Lisboa, José Isaque Pereira Magon, Juliano Fábio Rodrigues, Kariane Pereira, Lariane Souza Sales, Larissa Fagundes Gomes, Lelia Rosa Dos Santos, Leobaldo Lopes Chagas, Leonardo Moraes Da Costa, Leonildo Souza Rocha, Letícia Ferreira Campos, Lucas Galvan Da Luz, Lucas Soares Lima, Lucimar Cortes Costa, Luis Alexandre Duarte Dos Santos, Mailton Santos Do Nascimento, Márcia Garcia Barbosa, Márcio De Mendonça, Márcio Pinto Martins, Márcio Plantes De Andrade Junior, Marco Aurélio Barros, Marcos Paulo Miguel Da Silva Junior, Maria Da Conceição Silva Pereira, Maria De Nazaré Santana Dos Santos, Maria Leonides Gonçalves Da Silva, Marília Menezes Dos Santos, Mikaely Chainara Oliveira Nascimento, Mirella Fidelis Gomes, Natieli Moura Da Silva, Nazir Dias Junior, Neimar Carvalho Maciel, Nelson Dos Santos Silva, Pablina Pereira Da Silva, Pâmela Nadia De Araújo Ferreira, Paula Fernanda Do Amaral, Paulo Dignes Da Silva, Paulo Henrique Fernandes Da Silva, Rafaela Elias Silva, Ramon Coelho Veríssimo, Reinaldo Bernardino Rodrigues, Rhuan Cecotti Pinto, Ricardo Pereira Do Rosário, Ricardo Da Silva, Ronaldo Luiz De Lima, Ronivon Da Silva, Rutilene Lins Borges Gomes, Rutilene Moraes Sousa, Sebastiana Naiara De Carvalho De Paula Oliveira, Sebastião Ramos De Matos, Selio Freitas De Souza, Sônia De Barros Silva, Taciane Rodrigues Da Silva Araújo, Tamara Do Nascimento Esteves Passos Sales, Tamires Lima Guimarães, Tatiana Aparecida De Oliveira Vieira, Taylor Silveira Oliveira, Thais Nascimento De Sousa, Valde Hercules Nascimento Da Silva, Valnizia Gabrecht Neitzl, Vanessa Aparecida Dos Santos Entz, Vanessa Gomes Da Silva, Vinicius Roberto Toledo Boscolo, Wellington Pereira De Souza, Wesley Fernandes De Moura, Yuri Soares Sá Freire, Zolys Da Silva Ferreira, Adaildo Oro Eo, Felipe André Poncio, Flávio Costa Manhaes, Josiane Taisnara Bueno Vaz, Monique Posso Romera, Gelcinei Mulinari De Souza, Marisa Ranzani.

VANDÉRIO PANTOJA
Diretor Geral

MULTIVIX CARIACICA - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA

CNPJ 39.780.655/0001.65

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 228 [duzentos e vinte e oito] diplomas, no período de 27/09/2022 a 29/01/2024, nos seguintes livros de registro e sequência numérica: Livro nº 008 - registro nº [3658-3665, 3754-3767]; Livro nº 009 - registro nº [4400, 4407, 4409, 4515]; Livro nº 010 - registro nº [4678-4679, 4681-4684, 4746]; Livro nº 011 - registro nº [5166, 5168, 5170, 5482]; Livro nº 012 - registro nº [5611-5616, 5619-5622, 5630-5631, 5680, 5682-5686, 5699, 5719, 5846, 5848, 5851, 5854, 5864, 5870, 5960, 5962, 5980, 5983]; Livro nº 013 - registro nº [6363, 6483, 6485, 6523, 6225, 6553]; Livro nº 014 - registro nº [6722, 6724, 6730, 6965, 6982, 6984-6986, 7085]; Livro nº 015 - registro nº [7522]; Livro nº 016 - registro nº [7940-7942, 7944, 7956, 7996]; Livro nº 017 - registro nº [8182-8186, 8216-8218, 8220-8221]; Livro nº 018 - registro nº [8675, 8976]; Livro nº 023 - registro nº [11243]; Livro nº 025 - registro nº [12208]; Livro nº 026 - registro nº [12826, 12838, 12841, 12867, 12878, 12927, 12929-12930, 12932, 12936, 12939-12942, 12950, 12952, 12960-12963, 12965, 12972-12974, 12976, 13030, 13043, 13076, 13081, 17747-17750, 17756]; Livro nº 027 - registro nº [13104, 13107, 13109-13115, 13131-13132, 13134-13140, 13174-13178, 13182, 13198- 13199, 13214-13215, 13217-13220, 13243, 13253-13254, 13304, 13306, 13317, 13321, 13323, 13325, 13331, 13359, 13561, 13566, 13588, 13592, 13595-13596]; Livro nº 028 - registro nº [13614-13615, 13895, 13910-13911, 13913, 13919-13920, 13923, 13927-13931]; Livro nº 029 - registro nº [14109-14113, 14115, 14118, 14121-14122, 14168-14169, 14174-14175, 14178-14179, 14189, 14191, 14196, 14199, 14203, 14206-14207,14213,14280]; Livro nº 030 - registro nº [14720]; Livro nº 031 - registro nº [15305, 15394]; Livro nº 039 - registro nº [19073]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no endereço <https://multivix.webapp.abaris.com.br/diploma>

Cariacica/ES, 27 de março de 2024.
ROGÉRIO GONÇALVES SARMENTO JUNIOR
Diretor Geral

MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024 - UASG 930618

A Mútua de Assistência dos Profissionais do CREA, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujo objeto consiste na aquisição de 200 (duzentos) notebooks para a MÚTUA de Assistência dos Profissionais do Crea, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2024 às 09h no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.mutua.com.br.

Brasília-DF, 27 de março de 2024.
PEDRO HENRIQUE ARAGÃO AGUIAR
Pregoeiro

ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S S LTDA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

A UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES, mantida pela ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/S LTDA, CNPJ 52.562.758/0001-17, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 349 (trezentos e quarenta e nove) diplomas, no período de 01/02/2024 a 29/02/2024, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 02/2024 - registros nº 73957 a 74305. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.umc.br>.

Mogi das Cruzes, 19 de março de 2024.
REGINA COELI BEZERRA DE MELO
Reitora

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

RESOLUÇÃO CPN/CC/PCDOB Nº 1, DE 16 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a escolha e substituição de candidatas e candidatos do PCdoB a cargos eletivos pelo sistema proporcional e deliberação de propostas de candidaturas a cargos eletivos pelo sistema majoritário e propostas de coligações, para as eleições de outubro de 2024.

A COMISSÃO POLÍTICA NACIONAL do COMITÊ CENTRAL do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL, no exercício de sua atribuição prevista no inciso I, do art. 23, do Estatuto do PCdoB e na alínea "b" do art. 3º do Regimento Interno do Partido Comunista do Brasil c/c o inciso VI, do art. 22 e o art. 29, do Estatuto do PCdoB e tendo presente o disposto no § 1º do art. 7º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a Resolução TSE nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019, o Estatuto da Federação Brasil da Esperança e as Resoluções da Comissão Executiva Nacional da Federação Brasil da Esperança, resolve:

Art. 1º - A escolha dos candidatos e candidatas do PCdoB, a cargos eletivos pelo sistema proporcional compete às Convenções Eleitorais dos Comitês Municipais, ad referendum do Comitê Estadual do PCdoB, ao qual o Comitê Municipal estiver vinculado.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Resolução, os Comitês Municipais do PCdoB devem estar com sua composição devidamente anotada no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP, nos termos previstos no art. 35 e sem qualquer decisão de que trata o inciso II, do art. 54-A, ambos da Resolução TSE nº 23.571/2018

Art. 2º - Cabe às Convenções Eleitorais Municipais conjuntas dos Partidos integrantes da Federação Brasil da Esperança, homologar a relação das candidaturas apresentadas pela Comissão Provisória Municipal, ou pela Comissão Provisória Estadual, ou mesmo pela Comissão Executiva Nacional, observando o disposto no Estatuto da Federação Brasil da Esperança e as Resoluções de sua Comissão Executiva Nacional.

Art. 3º As Convenções Eleitorais Municipais do PCdoB, poderão deliberar sobre propostas de coligações e de candidaturas da Federação Brasil da Esperança, ao cargo Prefeito ou Prefeita, Vice-Prefeito ou Vice-Prefeita do respectivo Município, que serão submetidas à apreciação dos demais Partidos associados à Federação Brasil da Esperança.

Art. 4º Compete a cada Comitê Municipal do PCdoB, respeitado o disposto no Estatuto da Federação Brasil da Esperança e nas Resoluções da Comissão Executiva Nacional da Federação Brasil da Esperança, elaborar proposta de relação de candidaturas do PCdoB a cargos proporcionais, considerando o quantitativo de candidaturas devidas ao PCdoB, observado o disposto no art. 17, no § 1º do art. 20 e no § 4º do art. 24, todos da Resolução TSE nº 23.609/2019.



Art. 5º Aprovada a relação de candidaturas a cargos eletivos pelo sistema proporcional e a proposta sobre candidatura eletiva pelo sistema majoritário, de que trata o artigo anterior, cada Comitê Municipal convocará sua respectiva Convenção Eleitoral Municipal, para apreciar e deliberar sobre as propostas de relação de candidaturas e eventual sugestão de coligação e candidatura a Prefeito ou Prefeita, Vice-Prefeito ou Vice-Prefeita.

Parágrafo único. Os Comitês Municipais deverão cuidar para que as Convenções Eleitorais do PCdoB ocorram antes das Convenções Eleitorais Conjuntas dos Partidos integrantes da Federação Brasil da Esperança.

Art. 6º As decisões das Convenções Eleitorais convocadas e realizadas pelos Comitês Municipais do PCdoB, serão submetidas a referendo do Comitê Estadual do PCdoB ao qual o Comitê Municipal esteja vinculado, nos termos do disposto no Art. 29 do Estatuto do PCdoB.

Parágrafo único. Caso o Comitê Estadual não referende a escolha das candidaturas e/ou a sugestão sobre coligação e candidatura a Prefeito ou Prefeita, Vice-Prefeito ou Vice-Prefeita, no todo ou em parte, de que trata o caput deste artigo, o órgão estadual de direção e deliberação partidária decidirá sobre o aspecto não referendado, escolhendo o(a) ou os(s) candidatos(as) que for necessário e deliberará sobre a sugestão de coligação, adotando as providências necessárias para implementar suas decisões perante a Federação Brasil da Esperança.

Art. 7º As decisões adotadas nos termos previstos no artigo anterior, serão encaminhadas para cada Comissão Provisória Municipal da Federação Brasil da Esperança, para as providências necessárias.

Art. 8º O registro dos candidatos e das candidatas do PCdoB, bem como o ou a candidatura a cargo majoritário da Federação Brasil da Esperança, no Juízo da Zona Eleitoral competente, será requerido pela respectiva Comissão Provisória Municipal da Federação Brasil da Esperança, nos termos do disposto nas Resoluções da Comissão Executiva Nacional da Federação Brasil da Esperança.

Art. 9º A substituição de candidatos e candidatas a cargos proporcionais, conforme previsto em Lei, será decidido em reunião do órgão de direção municipal do PCdoB, ad referendum do Comitê Estadual ao qual o Comitê Municipal estiver vinculado.

Art. 10 - A Convenção Eleitoral Municipal do PCdoB, será aberta e instalada pelo/a Presidente/a do Partido no Município, e na sua ausência, por seu substituto legal.

Art. 11 - As Convenções Eleitorais Municipais do PCdoB serão constituídas, respectivamente pelos membros dos Comitês Municipais, como Delegados e Delegadas.

Art. 12 - As Convenções Eleitorais Municipais instalar-se-ão com a presença da maioria simples de suas Delegadas e de seus Delegados.

Art. 13 - Os Comitês Estaduais e Municipais, poderão dispor sobre normas complementares às previstas nesta Resolução.

Art. 14 - Havendo necessidade política, a Convenção Eleitoral Municipal poderá delegar ao Comitê Municipal, ou à sua Comissão Política, a atribuição para decidir sobre a coligação e aprovar os nomes dos candidatos, ad referendum do Comitê Estadual ao qual o Comitê Municipal estiver vinculado.

Art. 15 - A Convenção Eleitoral será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, com data, local e horário que melhor atendam às finalidades a que se destina, a critério do Comitê Municipal, podendo realizar-se de forma presencial, virtual, ou de forma presencial e virtual (híbrida), entre o dia 20 de julho a 31 de julho.

§1º - O edital de convocação da Convenção Eleitoral Municipal, contendo dia, local ou forma virtual de sua realização, hora e a pauta, será amplamente divulgado nos meios de comunicação partidária, em especial, na página eletrônica do PCdoB na rede mundial de computadores (internet).

§ 2º - Sempre que possível, deverá ser encaminhada convocação pessoal a cada delegado e Delegada, utilizando-se de aplicativos de comunicação.

Art. 16 - A Ordem do Dia da Convenção Eleitoral do PCdoB, conterá, obrigatoriamente, pelo menos os seguintes assuntos:

I - Discussão e deliberação sobre propostas de candidaturas majoritárias, a serem apresentadas à Federação Brasil da Esperança:

a) para Prefeito ou Prefeita, Vice-Prefeito ou Vice-Prefeita, nas Convenções Eleitorais Municipais;

b) coligação com Partidos Políticos e/ou Federações de Partidos Políticos e o nome da coligação;

II - Discussão e aprovação dos nomes dos candidatos a Vereador e das candidatas a Vereadora, que sejam devidos ao PCdoB, no âmbito da Federação Brasil da Esperança, que concorrerão ao pleito de 6 de outubro de 2024.

Art. 17 - Da Convenção Eleitoral Municipal lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo:

I - Relação dos participantes;

II - Identificação e qualificação de quem presidiu a Convenção Eleitoral;

II - Local, dia e hora do início e encerramento dos trabalhos;

III - Síntese dos debates havidos;

IV - Deliberação sobre sugestão para participação da Federação Brasil da Esperança, em coligação com outro ou outros partidos políticos e/ou federação partidária, para eleição para Prefeito ou Prefeita, Vice-Prefeito ou Vice-Prefeita indicando o nome dos(as) candidatos(as), o nome da coligação e a relação dos partidos políticos que integrarão a coligação, caso estes aspectos já estejam definidos;

V - O nome do candidato a Prefeito ou Prefeita, Vice-Prefeito ou Vice-Prefeita e a relação dos candidatos a Vereador e candidatas a Vereadora, aprovados na Convenção Eleitoral, com nome completo do candidato e da candidata, o nome com o qual concorrerá e será indicado na urna eletrônica, bem como seu respectivo número partidário, inscrição eleitoral, inscrição no CPF, gênero, raça ou cor, com as informações previstas no art. 24, da Resolução TSE nº 23.609/2019;

VI - Os poderes expressos delegado ao Comitê Municipal, se for o caso;

VII - As assinaturas, ao final, do Presidente e do Secretário dos Trabalhos.

§ 1º - A ata será lavrada ao término da Convenção Eleitoral, em livro próprio, aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral, podendo ser utilizado o já existente, ou ainda serem usadas folhas timbradas e numeradas, ainda que avulsas;

§ 2º O módulo Externo do Sistema de Candidaturas (CANDex) deverá ser utilizado para lavrar a ata da Convenção Eleitoral unificada dos Partidos integrantes da Federação Brasil da Esperança.

§ 3º A ata de que trata o parágrafo anterior e a respectiva lista de presença na Convenção Eleitoral, deverão ser publicadas em vinte e quatro horas após a realização da Convenção Eleitoral, no sítio eletrônico da Justiça Eleitoral, na página de Divulgação de Candidaturas e de Prestação de Contas, de acordo com o disposto no art. 6º e no art. 7º, da Resolução TSE nº 23.609/2019.

Art. 18 - Os casos não previstos em Lei, no Estatuto, ou nesta Resolução, serão regulamentados pela Comissão Política Nacional do Comitê Central do PCdoB.

Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, devendo ser submetida ao referendo do Comitê Central do PCdoB em sua primeira reunião após sua aprovação.

Brasília, 16 de março de 2024.
LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidenta da Comissão Política Nacional do Comitê Central do Partido Comunista do Brasil

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Cotação de Preços nº. 002/2023, Convênio nº 914625/2021
CONTRATO Nº 001/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos. Contratante: Irmandade Santa Casa de Misericórdia do Recife. Contratada: GUILHERME LUCAS LIMA 10486667430 (FREITAS MEDICAL), valor de R\$ 1.500,00. Contratante: Dr. Júlio Gil Simões Freire e José Pedro da Silva Lopes. Pela contratada: Guilherme Lucas Lima.
Modalidade: Cotação de Preços nº. 003/2023, Convênio nº 916493/2021
CONTRATO Nº 002/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos. Contratante: Irmandade Santa Casa de Misericórdia do Recife. Contratada: GUILHERME LUCAS LIMA 10486667430 (FREITAS MEDICAL), valor de R\$ 1.790,00. Contratante: Dr. Júlio Gil Simões Freire e José Pedro da Silva Lopes. Pela contratada: Guilherme Lucas Lima. Recife, 18 de março de 2024. Cromacio José de Figueirêdo Neto. Pregoeiro

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, página 182, do dia 23/01/2024 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 ao Termo de Contrato Nº 012/2020 onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 ao Termo de Contrato Nº 012/2020, leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 ao Termo de Contrato Nº 012/2020.

THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME/FM

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO FR SS SN IEL 174/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, em atendimento as necessidades do SENAI e do Sesi. Vencedor: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA (itens: 1, 2, 3 e 4).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SENAI/SESI Nº 3/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório com logo para reposição do estoque, conforme demanda, em atendimento ao SENAI e ao Sesi. Vencedores: Airam Brindes e Presentes Ltda (item 4), Global Brasil Comercial Ltda (item 1), e Ranniplast Indústria e Com. de Artigos de Plásticos Ltda - Epp (item 3). Item Cancelado: 2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

O SEST - Serviço Social do Transporte torna público a homologação e adjudicação para concorrência nº 006/2024, cujo objeto é selecionar e contratar empresa de serviço continuados de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos da odontologia da Unidade Operacional B55 Campina Grande/PB, em favor da empresa: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - CNPJ 09.234.399/0001-40, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Campina Grande/PB, 28 de abril de 2023
JOSIELIO ALBUQUERQUE DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2024

O SEST - Serviço Social do Transporte comunicam aos interessados que realizará concorrência para contratação de empresa especializada na CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CLUBE da Unidade Operacional B55 do SEST SENAT Campina Grande/PB. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial será no dia 10/04/2024, das 15h00 às 16h. Para retirada do edital e acesso às demais informações: licitacao.b055@sestsenat.org.br.

JOSIELIO ALBUQUERQUE DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos Caminhão Trator com Semirreboque e Ônibus Urbano para atender a Unidade Operacional do SEST SENAT - Teresina/PI. A sessão para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial será no dia 09/04/2024, às 10h. Para retirada do edital e acesso às demais informações: licitacao.b022@sestsenat.org.br ou (86) 2107-0853.

MAXWEL VAZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

O SEST - Serviço Social do Transporte, situado na Rodovia AL 115, nº 376, Bom Sucesso, CEP 57.303-385, Arapiraca/AL, torna público para ciência dos interessados que a Concorrência Nº 001/2024 foi CANCELADA.
O referido cancelamento se dá em decorrência de adequações necessárias ao objeto, tendo em vista os novos critérios e regras para a realização de contratação de serviços de manutenção e reparação nas Unidades Operacionais do SEST SENAT, conforme expresso em Nota Técnica apensada ao Processo 001/2024.
Objeto: Selecionar e contratar empresa especializada e devidamente licenciada para a prestação de serviços de manutenção predial, mediante o fornecimento sob demanda de mão de obra profissional, com capacitação em

